



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO Nº 028/2023 - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E A EMPRESA CODESEQ - CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. JACKSON ANTÔNIO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294, de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e a empresa **CODESEQ - CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.974/0001-87, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Campus da Universidade Federal de Lavras, no Parque Tecnológico da UFLA, sala 04, neste ato representada por seu Administrador, Sr. THIAGO ALVES BRUM, portador do CPF nº \*\*\*.222.136-\*\*, que será regido pelas normas legais vigentes, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO Nº 028/2023 tem por objeto:

**I** - REAJUSTAR o valor a ser pago pelo compartilhamento, com base na variação do índice IGPM/FGV, cujo percentual acumulado no período de julho de 2023 a junho de 2024 foi de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), passando o caput da Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação:

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**

*A EMPRESA INCUBADA obriga-se a pagar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a quantia mensal de R\$ 584,37 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pelo Compartilhamento, objeto do presente Instrumento devidamente descrito no caput da Cláusula Primeira.*

II - PRORROGAR o prazo do Contrato, passando a Cláusula Décima Segunda a vigorar com a seguinte redação:

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência deste instrumento é até 26 de novembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das PARTES, mediante prévia justificativa.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO Nº 028/2023, e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à UFLA providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO Nº 028/2023, por extrato, no Diário Oficial da União.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Contrato, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio da plataforma digital DocuSign ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

*Lavras, data da assinatura eletrônica.*

Pela UFLA:  
**JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**  
Vice-Reitor

Pela CODESEQ – CONSULTORIA EMBIOTECNOLOGIA:  
**THIAGO ALVES BRUM**  
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 12/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES BRUM, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444839** e o código CRC **8D64A5CF**.

---

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0444839

**Referência:** Processo nº 23090.002301/2025-78